



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.671/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.681/2025;

Art. 1º Fica alterada o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.671/2025 de 15 de outubro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das dotações abaixo.

4 - Secretaria Mun. Saúde

2- Divisão de Saúde – Convênios

2044 – Vigilância Sanitária Ações Estruturantes

339014000000 – Vencimentos (129).....R\$ 5.000,00

339030000000 – Material de consumo (130).....R\$ 7.000,00

339036000000 – Outros serviços de terc. PF(131).....R\$ 4.000,00

FR 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

SomaR\$ 16.000,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!